

DECRETO EXECUTIVO N.º 708, de 02 de outubro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e dá outras providências.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 791, de 02 de outubro de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 015 - ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
ATIVIDADE: 1014 - IMPLANTAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 47.000,00  
VÍNCULO DE RECURSO - 0001 RECURSOS LIVRES

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
PROGRAMA: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
ATIVIDADE: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - R\$ 47.000,00  
VÍNCULO DE RECURSO - 0001 - RECURSOS LIVRES

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2012.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
02 de outubro de 2012.

VALDIR RÖHRS  
Sec.Mun.Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar